

# Como fazer a Declaração Anual do **MEI 2024**



# Sumário



<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Passo a passo da DASN-SIMEI</b>	<b>6</b>
<b>3. O que acontece se não declarar a DASN-SIMEI dentro do prazo?</b>	<b>18</b>
<b>4. Conclusão</b>	<b>19</b>
<b>5. Bônus</b>	<b>20</b>
<b>5.1 Perguntas frequentes</b>	<b>20</b>
<b>5.2 Glossário</b>	<b>21</b>
<b>5.3 Controle do faturamento anual. Como e por que fazer?</b>	<b>22</b>

# 1. Introdução



Neste *ebook*, vamos aprender como fazer a Declaração Anual do MEI, ou DASN-SIMEI, mas, primeiro, vamos entender do que ela trata.

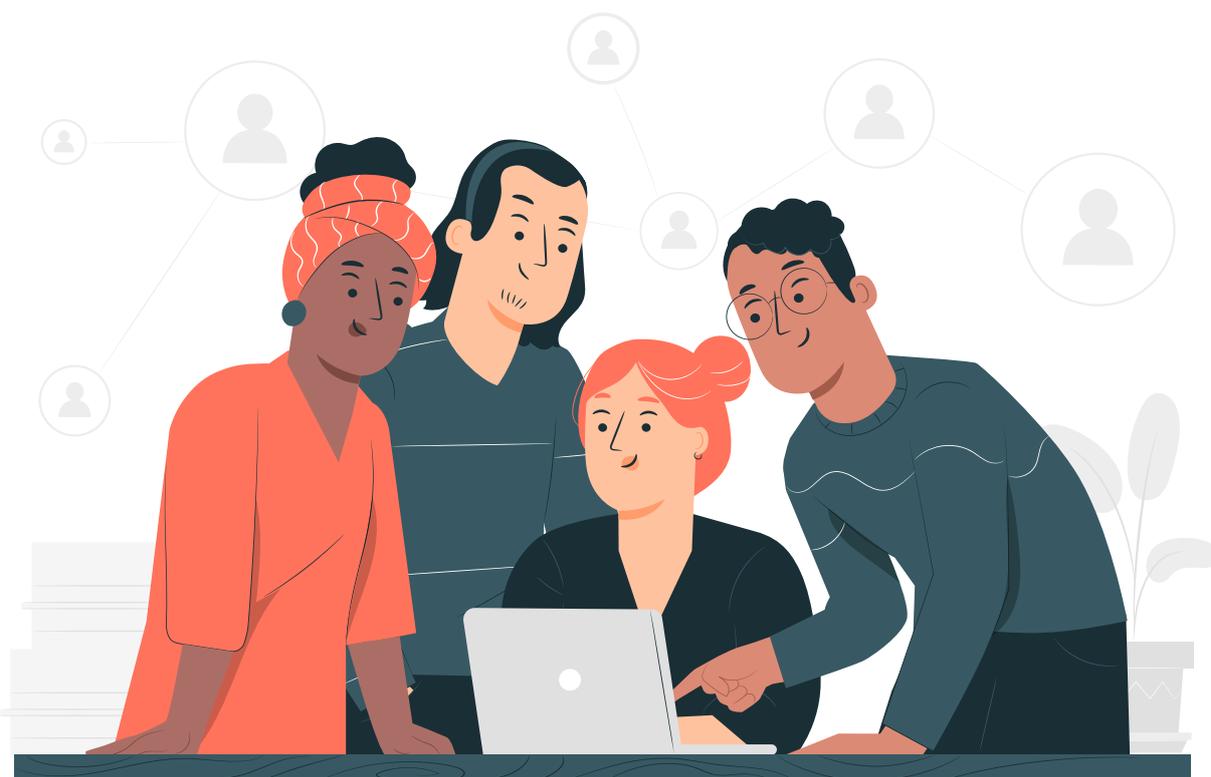
A DASN-MEI é uma obrigação fiscal que todos os microempreendedores individuais devem cumprir anualmente. Tem como principal objetivo informar à Receita Federal sobre todas as movimentações financeiras do ano anterior, como também se houve a contratação de funcionários.

## VALE SABER

Com a Declaração Anual do MEI também é possível calcular e recolher os impostos devidos pelo microempreendedor individual, assim o valor desses impostos será calculado de acordo com a receita bruta declarada na DASN-SIMEI.

### Qual a sua importância?

A DASN-SIMEI é essencial. Além de assegurar a conformidade com as regulamentações tributárias, ela preserva o *status* ativo da empresa e evita possíveis penalidades. Vamos conhecer um pouco mais?

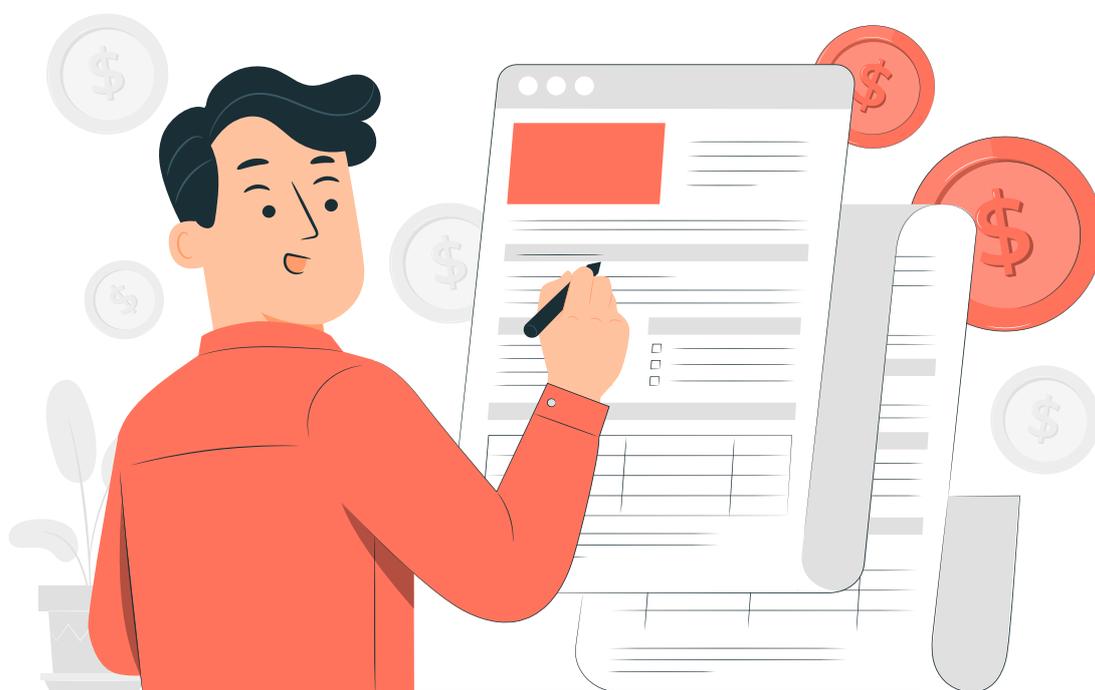


## Cumprimento das conformidades fiscais

É uma forma de a Receita Federal verificar se o MEI está cumprindo com as regulamentações obrigatórias estabelecidas. Ou seja, em caso de irregularidade, a pessoa fica sujeita a multas ou outras penalidades.

## Manutenção do Registro Ativo

Apresentar a DASN-SIMEI é de extrema importância para a manutenção do seu registro. Ao não cumprir com essa obrigação, você poderá ser suspenso ou ter seu CNPJ cancelado do MEI, comprometendo sua capacidade de operar de forma legal.



## Obtenção de informações sobre o negócio

Pela Declaração Anual do MEI, você poderá ter acesso a informações importantes sobre o seu negócio, como a receita bruta, número de funcionários e também despesas. Essas informações serão fundamentais para a tomada de decisão e o planejamento do crescimento da sua empresa.

## Acesso a benefícios fiscais

Quando o MEI cumpre corretamente com suas obrigações fiscais, mantém o acesso a diversos benefícios do sistema tributário simplificado. Dentre eles, estão a aposentadoria, auxílio-doença, bem como a redução e facilitação do pagamento de impostos, o que contribui para a manutenção de custos operacionais mais baixos.

## Preparação para o Imposto de Renda

A declaração também serve no contexto do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Isso porque ela fornece informações essenciais na hora de fazer o cálculo dos rendimentos pessoais e empresariais de maneira precisa. Assim, facilitando a preparação do IRPF.



### Quem é o público-alvo da DASN-SIMEI?

Todas as empresas que optarem pelo MEI serão obrigadas a entregar a declaração do faturamento do último ano-calendário até o dia 31 de maio do ano em questão.

O objetivo deste *ebook* é guiar, você, microempreendedor individual, em um passo a passo detalhado sobre todo o processo de entrega DASN-SIMEI. **Vamos lá!**

### Quais são os tipos de declaração?

Antes de aprender o passo a passo de como fazer a DASN-SIMEI, é importante entender quais os tipos de declaração são possibilitadas pelo programa.

A pessoa jurídica poderá optar por dois tipos. Vamos lá?

Declaração Original

- Normal
- Situação especial (extinção)

Declaração Retificadora

- Normal
- Situação especial (extinção)

A declaração quando **Normal**, deverá ser entregue a partir de janeiro do ano seguinte a que se refere. Já a **Situação especial (extinção)** deve ser transmitida apenas em caso de baixa do CNPJ optante pelo SIMEI.

## 2. Passo a passo da DASN-SIMEI

### Passo 1

#### Acesso

- Você poderá acessar a declaração através do Portal do Empreendedor, do Portal do Simples Nacional ou pelo APP-MEI, disponível para download no Google Play Store ou na Apple Store.
- No Portal do Simples Nacional, você irá clicar no menu localizado no canto superior esquerdo da página.

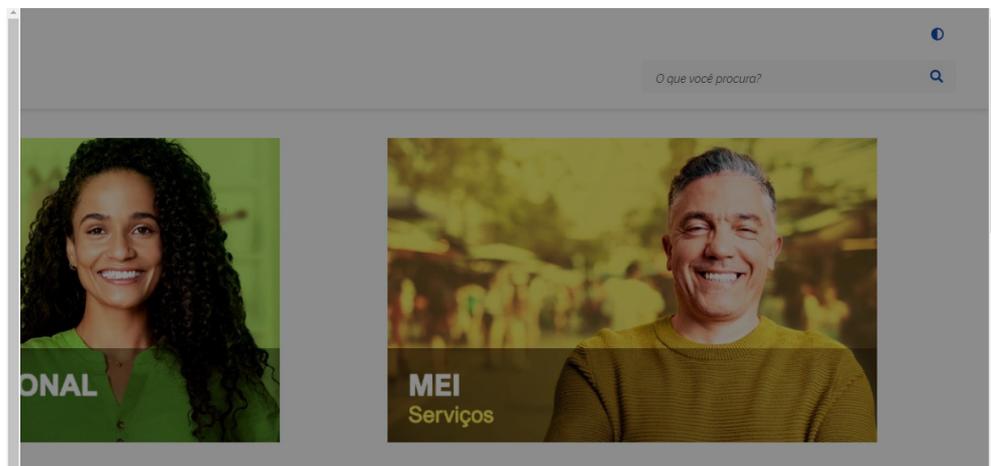


☰ Simples Nacional

O que você procura?



- Em seguida, selecione a seção Serviços Públicos e, depois DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI.



- Essa ação irá direcionar você até a página de login. Informe o seu CNPJ no local indicado e clique em “Continuar”.

☰ DASN SIMEI

Olá MEI! Informe o seu **CNPJ completo**  
para iniciar a sua declaração anual.

CNPJ

Continuar

Protegido por hCaptcha

[Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#)



## Passo 2

### Preencha os dados

- Na página seguinte, será apresentado um formulário onde você precisará preencher dados como CNPJ, razão social, ano-calendário, tipo de declaração, entre outras informações.

A captura de tela mostra a interface de usuário para a declaração SIMEI. No topo, há campos para CNPJ e Razão Social. Abaixo, o formulário é dividido em etapas: Iniciar (destacado em verde), Preencher, Resumo e Conclusão. O formulário principal contém dois campos: 'Ano calendário:' com uma lista suspensa que mostra 'Selecione o ano calendário' e 'Tipo da Declaração:' com um campo de texto contendo '-'. Um botão verde 'Continuar' está no canto inferior direito.

- No campo ano-calendário estarão disponíveis os anos não decadentes em que o contribuinte constou como optante pelo SIMEI em pelo menos um dia do ano.

Lembrando que a DASN-SIMEI deve ser transmitida a partir do início do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere. O MEI deve declarar em ordem cronológica todos os anos em que foi optante pelo SIMEI. Não será aceita a transmissão de uma declaração sem que antes tenha sido transmitida a declaração referente ao ano-calendário anterior.

Por exemplo, você iniciou suas atividades como MEI em 2019, mas não apresentou declarações. Se em janeiro de 2021, você acessar a DASN SIMEI para transmitir as declarações referentes ao ano de 2020, não será possível sem as de 2019.

A captura de tela mostra a mesma interface de usuário, mas com o menu de seleção de ano aberto. O menu lista os anos de 2020 a 2023 com o status de cada um: 2023 (ano anterior não apresentada, botão 'Declarar'), 2022 (não apresentada, botão 'Declarar'), 2021 (apresentada em 18/07/2022, botão 'Retificar') e 2020 (Não Optante, botão cinza). O botão 'Continuar' permanece visível no canto inferior direito.

- Em caso de baixa do CNPJ, você deverá selecionar o ano-calendário atual e a aplicação indicará automaticamente a opção **Situação Especial (extinção)**, juntamente com a data que ocorreu a baixa.
- Nesse campo também será possível retificar uma declaração anterior, em caso da necessidade de correção de informações. Então, se você apresentou a DASN-SIMEI relativa ao ano-calendário de 2020 e quer alterar qualquer informação, selecione “2020-retificar”.

☰ DASN SIMEI

Declarar/Retificar

Ajuda

Sair

CNPJ: Razão Social:

Declarar/Retificar

Iniciar
  Preencher
  Resumo
  Conclusão

Ano calendário:

Selecione o ano calendário

2023 ano anterior não apresentada

2022 não apresentada

2021 apresentada em 18/07/2022

2020

2019

Tipo da Declaração:

Retificadora

- Nessa etapa, serão importados do PGMEI para a Declaração, todos os dados da última apuração realizada para cada período onde consta como optante pelo SIMEI no ano-calendário escolhido, assim como os DAS pagos relativos ao período da declaração.

Se você deixou de realizar a apuração de algum período, será emitido um aviso para que essa situação seja regularizada utilizando o PGMEI. Então, só assim, será possível acessar a declaração.



Em caso de evento de extinção, a declaração recupera os dados da última apuração realizada no PGMEI para cada período em que conste como optante no ano-calendário escolhido até o mês informado. Essa declaração será de situação especial de extinção.

Já no caso do término da opção pelo SIMEI ter sido antecedente à data de extinção, os dados serão importados até a data do término da opção. Aqui, a declaração será normal.

### **Importante!**

Os valores são devidos a partir do mês da abertura da empresa até o momento da baixa, mesmo que tenha ocorrido no primeiro dia do mês.

Por exemplo, se você fez a inscrição como MEI no Portal do Empreendedor no dia 03 de abril e deu baixa no dia 01 de maio, ainda assim, os valores fixos mensais serão devidos para ambos os meses, mesmo que em maio, você tenha optado pelo SIMEI por apenas um dia.



### Passo 3

#### Dados do faturamento

- Após preencher os campos indicados na seção Ano-calendário, clique em “continuar”. Você será direcionado para o campo da Declaração, onde deverão ser preenchidos os dados sobre valor da receita bruta anual.
- Nesta seção, o que você deverá informar?

**1) Receita de comércio e indústria** - Aqui, você deve informar a receita bruta total auferida no ano-calendário escolhido. Essa receita deve ser referente às atividades de comércio, indústria, serviço de transporte intermunicipal e interestadual, bem como o fornecimento de refeições. Em caso de não ter receita relativa a essa atividade, preencha como 0.

**2) Receita de prestação de serviços** - Nesse campo, deve ser informada a receita bruta total auferida no ano-calendário escolhido, referindo-se às atividades de serviços prestados de qualquer natureza, menos as de transportes intermunicipais e interestaduais. Em caso de não ter receita relativa a essa atividade, preencha 0.

Aqui, você também deverá informar as receitas relativas às ocupações de locador, listadas no Anexo XI da Resolução CGSN 140/2018, com ou sem incidência de ISS, e demais receitas sem incidência de ISS e ICMS.

**3) Receita bruta total** - Esse campo será preenchido automaticamente pelo sistema, com base no somatório dos dois primeiros campos.

#### Declarar/Retificar

✓ Iniciar ● Preencher ● Resumo ● Conclusão

#### Informe o valor da receita bruta anual

Receita de comércio e indústria: <input type="text" value="0,00"/> <small>(Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições.)</small>	Receita de prestação de serviços: <input type="text" value="0,00"/> <small>(Exceto transporte intermunicipal e interestadual. Inclua também receitas de locação e demais receitas da atividade sem incidência de ICMS e ISS)</small>
Receita Bruta Total: <input type="text" value="0,00"/>	

Possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração:  Sim  Não

Voltar Continuar

## Dica!

Você sabia que o relatório mensal de receitas brutas pode auxiliar no preenchimento do DASN-SIMEI? Isso porque ele é o somatório de todos os relatórios preenchidos durante todo o ano. Além disso, ele também ajuda a controlar a média de faturamento mensal.

Para preencher o relatório mensal você deve acessar o **Portal do Empreendedor**, em seguida **Serviços para MEI** e por fim, **Relatório Mensal**. Nesta seção estará disponível o modelo do documento para preenchimento.

Se a sua ocupação for na área de comércio, preencha no relatório os campos indicados como **Receita Bruta Mensal – Revenda de Mercadorias (Comércio)**, já se você for da área de indústria, preencha os campos **Receita Bruta Mensal – Venda de Produtos Industrializados (Indústria)**.

No caso da sua ocupação ser de prestação de serviços em geral ou de serviço de transporte municipal, você deverá preencher o campo de **Receita Bruta Mensal – Prestação de Serviços**.

**4) Possuiu funcionário durante o período abrangido pela declaração?** – Você deverá preencher com Sim ou Não, se você contratou funcionário durante o período da declaração.





### Por que é importante manter o registro dos funcionários em dia?

Tal cuidado é essencial para garantir a regularidade e conformidade fiscal da sua empresa, pois ao preencher os dados de faturamento dessa declaração, será necessário ter informações sobre a folha de pagamento, incluindo dados pessoais e o salário total pago. A falta ou inconsistência dessas informações pode resultar em penalidades.

Além disso, a manutenção adequada dos registros dos funcionários é essencial para garantir os direitos trabalhistas e previdenciários dos colaboradores. Ao manter esses registros atualizados, o MEI assegura que está cumprindo com suas obrigações legais, como o recolhimento correto de contribuições previdenciárias e o fornecimento de informações para o cálculo de benefícios como aposentadoria e seguro-desemprego.

### Vale lembrar!

- O MEI pode contratar até um funcionário
- Não é permitido ser sócio, titular ou administrador de outras empresas
- O MEI não poderá ter ou abrir posteriormente uma filial
- O faturamento anual deve ser de no máximo R\$ 81 mil ou proporcional ao mês de abertura



## Passo 4

### Conferir as informações

- Após finalizar o preenchimento dos dados, você deve clicar em “continuar”. A seção seguinte trará um resumo da declaração. Ali serão informados os valores dos tributos devidos em cada período de apuração do ano-calendário e os DAS que foram pagos.

No campo de **Valor Apurado** será exibida a soma dos valores apurados para cada tributo (INSS, ISS e ICMS), mesmo que não tenham sido emitidos os DAS.

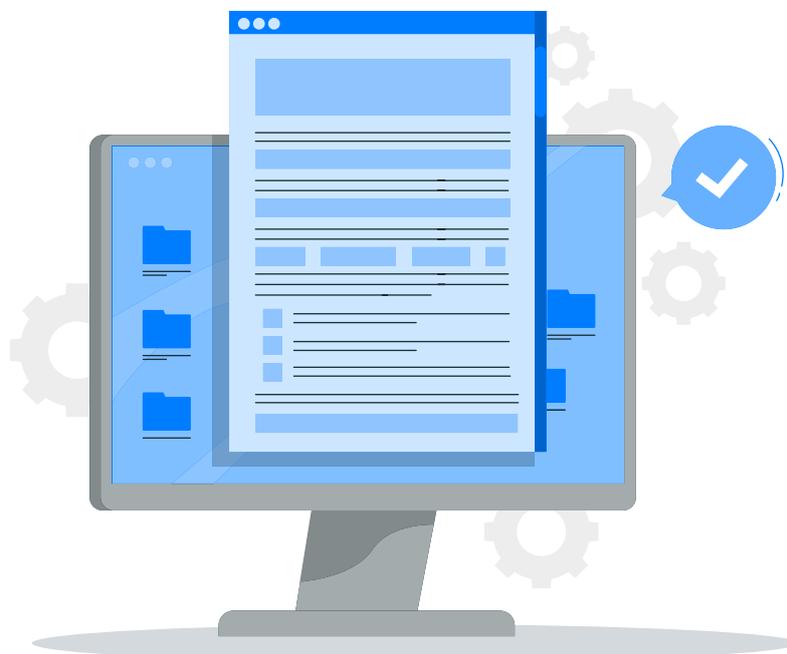
Já o campo de **Valor Pago**, refere-se à soma de todos os pagamentos, em valor original, que foram efetuados para cada período de apuração no ano-calendário.

Valores apurados

Valores Apurados importados da aplicação PGMEI

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor Apurado	Valor Pago
Janeiro/2022	Não	R\$ 60,60	-	R\$ 5,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60
Fevereiro/2022	Não	R\$ 60,60	-	R\$ 5,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60
Março/2022	Não	R\$ 60,60	-	R\$ 5,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60
Abril/2022	Não	R\$ 60,60	-	R\$ 5,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60
Maior/2022	Não	R\$ 60,60	-	R\$ 5,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60
Junho/2022	Não	R\$ 60,60	-	R\$ 5,00	R\$ 65,60	R\$ 65,60

- É neste momento também que você poderá voltar para as abas de **Iniciar**, **Preencher**, **Resumo** e **Conclusão**, para conferir todos os dados e corrigir qualquer erro antes da transmissão. Esse passo é extremamente importante para evitar possíveis problemas com a Receita Federal.



## Passo 5

### Transmitir a declaração

- Após conferir todos os dados e se certificar de que estão corretos, você deverá clicar em “transmitir”. Ao fazer isso, seus dados serão salvos de forma definitiva e o número do recibo será gerado.
- Em seguida, você poderá imprimir o recibo. Ter essa documentação em mãos é importante para comprovar o cumprimento da obrigação.
- Se você fizer retificações de alguma informação do PGMEI após a entrega da DASN-SIMEI para o respectivo ano-calendário, será notificado sobre a entrega automática de uma declaração retificadora, conforme orientado no Manual do PGMEI.

Com isso, ao acessar o aplicativo de **Consulta Declaração Transmitida do MEI**, disponível no Portal do Simples Nacional, aparecerá uma declaração identificada como **Retificadora Automática**.



## Passo 6

### Manter o recibo arquivado

- Como citado no passo anterior, guardar o recibo da declaração é essencial para a comprovação de sua entrega. Além disso, essa documentação, bem como todas as demais informações utilizadas para o preenchimento do DASN-SIMEI, serão essenciais no futuro, pois elas podem ser solicitadas em auditorias ou fiscalizações.

### Importante!

Caso você não consiga fazer a impressão do Recibo de Entrega da declaração, no momento de sua transmissão, ainda será possível ter acesso a esse documento e fazer a sua impressão.

Para isso, você deverá utilizar o aplicativo de **Consulta Declaração Transmitida do MEI**, com utilização de código de acesso.



## Passo 7

### Se aplicável, pagar os impostos devidos

- Na declaração também estará indicada a existência ou não de impostos devidos, feita com base nas informações fornecidas anteriormente. Dessa forma, se houver valores pendentes, certifique-se de fazer o pagamento dentro dos prazos estabelecidos pelo governo.

## O que você precisa saber!

1. **Prazo de entrega** - O prazo padrão para entrega é entre 2 de janeiro até 31 de maio de cada ano subsequente.

**Mas, atenção!** Em caso de extinção do CNPJ, o MEI poderá transmitir a DASN-SIMEI no mesmo ano a que se refere a declaração. Por exemplo, a declaração do ano-calendário de 2022 deve ser transmitida a partir de janeiro de 2023, **exceto** se ocorrer a baixa do CNPJ ainda em 2022.

Assim, o MEI deverá entregar a DASN-SIMEI de **Situação especial** até o último dia do mês de junho, caso a extinção ocorra no primeiro quadrimestre do ano-calendário ou no último dia do mês subsequente à extinção, nos demais casos.

2. **Multa por atraso** - Caso o MEI não entregue a declaração dentro do prazo, o Governo Federal define que ele deverá pagar uma multa de 2% a cada mês de atraso, com o limite de 20% sobre o valor total dos tributos declarados ou ao mínimo de R\$ 50. Ou seja, quanto mais tempo passar do prazo estipulado, maior será o valor da multa.

3. **Ajuda e suporte** - Em caso de dúvidas, você poderá acessar o **Portal do Empreendedor**. Na aba de **Ajuda**, estará disponível diversas maneiras de esclarecer suas perguntas.

Na seção do Sebrae, será possível esclarecer dúvidas sobre formalização, alteração, baixa, emissão do certificado de condição de MEI (CCMEI), capacitação e orientação.

No Simples Nacional, você poderá tratar de assuntos relacionados ao Pagamento de contribuição mensal (DAS), a Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI), desenquadramento, consulta de optantes do SIMEI, parcelamento, bem como débito automático.

O Portal do Empreendedor também fornece o **Fale Conosco**, para tirar toda e qualquer dúvida relacionada aos serviços e informações disponibilizados pelo site. Na seção **Perguntas Frequentes** são divulgadas as principais perguntas sobre o Programa MEI.

Além disso, você também pode tirar dúvidas através do canal de atendimento da Receita Federal pelo número 146.

### 3. O que acontece se não declarar a DASN-SIMEI dentro do prazo?

Por se tratar de uma obrigação fiscal extremamente importante para os MEIs no Brasil, o não cumprimento das atribuições relacionadas a essa declaração ou o atraso em sua entrega podem resultar em penalidades e por consequência, impactar de maneira significativa a vida empresarial do MEI.

Além das multas por atraso, existem algumas penalidades que podem ser aplicadas em caso de falta de informações, erros nos dados, não pagamento ou até da não apresentação do DASN-SimeI. Vamos conhecer?

- 1. Impedimento de emissão de certificado de regularidade** - Nessa penalidade seu Certificado de Regularidade poderá ser suspenso ou impedido de ser emitido. Como consequência, isso poderá prejudicar sua capacidade de comprovar a regularidade fiscal, afetando negativamente as operações comerciais.
- 2. Cancelamento do registro do MEI** - Nos casos mais graves de não cumprimento ou descumprimento constante das obrigações fiscais, você poderá ter seu registro cancelado, ou seja, sua empresa deixará de existir de forma legal. Tal penalidade pode resultar em diversas complicações financeiras e legais.
- 3. Cobrança de juros e atualização monetária** - Aqui o não cumprimento ou o atraso das obrigações fiscais deixará você sujeito à cobrança de juros, bem como à atualização monetária sobre os valores devidos.
- 4. Impedimento de acesso a benefícios** - Essa penalidade se refere a benefícios relacionados ao MEI e outros programas governamentais. Dentre os benefícios afetados estão a redução de tributos, empréstimos junto a bancos, entre outros.

Além disso, você também poderá enfrentar o bloqueio dos benefícios previdenciários pela falta do pagamento das arrecadações, bem como a impossibilidade de parcelar os débitos enquanto não fizer a declaração.

- 5. Restrições para regularização** - Você poderá enfrentar essa penalidade durante a regularização de sua situação, após o não cumprimento das obrigações fiscais, através de restrições e burocracias adicionais. Isso pode deixar o processo ainda mais demorado e complicado.

Agora que você já sabe das possíveis consequências de não cumprir com os prazos, que tal tentar se manter em dia com as entregas fiscais?

## 4. Conclusão

Ao longo desse *ebook*, aprendemos sobre o passo a passo para fazer a Declaração Anual do MEI (DASN-Simej), incluindo informações sobre quem deve declarar, o que será necessário para preencher a declaração, bem como detalhes essenciais sobre prazo de entrega e possíveis multas.

Ademais, também pudemos entender o quão essencial é manter a regularidade da DASN-Simej. Isso porque, ao se manter regular, você garante a conformidade fiscal, e também contribui com a saúde financeira e com o sucesso contínuo do seu negócio. Além disso, a declaração também serve como um comprovante de faturamento, que permitirá, ao MEI, a obtenção de empréstimos e financiamentos.

Ao se manter regularizado, você também poderá ter acesso a diversos benefícios.

- Aposentadoria por idade ou por invalidez
- Auxílio-doença
- Licença-maternidade
- Pensão por morte
- Emissões de notas fiscais
- Participação de licitações públicas

À primeira vista, as etapas para fazer a DASN-Simej podem parecer um pouco demoradas e até mesmo complicadas. Mas se você tem o costume de organizar as informações sobre seus funcionários e faturamentos através de relatórios, além de guardar demais documentações da sua empresa, será muito mais fácil de preencher a declaração de forma precisa e sem erros. Por isso, mantenha-se sempre informado sobre suas obrigações e em caso de dúvidas, busque ajuda de profissionais capacitados.



## 5. Bônus

### 5.1 Perguntas frequentes

#### Quem abriu MEI em 2024 precisa fazer declaração neste ano?

A resposta é não. Se você abriu MEI a partir do dia 01 de janeiro de 2024, não será necessário declarar este ano, e sim, em 2025.

Mas, no caso de ter aberto um CNPJ antes dessa data, será necessário declarar mesmo que você não esteja enquadrado nas condições abaixo.

- Não tenha utilizado o MEI
- Não tenha tido faturamento
- Não tenha emitido notas fiscais
- Já tenha declarado o Imposto de Renda de Pessoa Física
- Já tenha pago o DAS
- Esteja com Guias DAS em atraso



#### Posso fazer a DASN SimeI sem o auxílio de um contador?

A resposta é sim. O MEI é uma modalidade de empresa criada para simplificar seu processo de formalização. Assim, você poderá fazer a declaração por conta própria, utilizando apenas o site da Receita Federal ou o aplicativo MEI.

Porém, vale destacar que contar com os serviços de um contador pode ser bastante útil para garantir a correção de todos os detalhes, bem como para tirar dúvidas.

#### Posso ter alguma isenção de multa em caso de atraso na entrega da DASN SimeI?

Não, pois as multas são aplicadas de forma automática, logo após o prazo. Por isso, é essencial que você não deixe tudo para última hora.



## Como o MEI deve proceder para gerar um novo DARF referente à multa expedida pelo atraso na entrega da DASN – SIMEI?

Você deverá acessar o **Portal do Empreendedor** e lá estará disponível a opção de imprimir o DARF através do aplicativo **SICALCWeb**.

Em relação aos dados para o preenchimento, eles podem ser encontrados na notificação de lançamento, disponível ao final do recibo de entrega da DASN-SimeI. Outra opção é solicitar a impressão da multa pessoalmente em um posto da Receita Federal.



### 5.2 Glossário

Neste ebook, usamos algumas siglas que talvez você não tenha conhecimento ou não esteja acostumado. Por isso, iremos explicar cada uma!

**DAS ou DAS-MEI** – Esse termo refere-se a **Documento de Arrecadação do Simples Nacional** e trata-se um guia de pagamento que engloba todos os impostos municipais, estaduais e federais que devem ser pagos pelos MEIs.

**PGMEI** – A sigla significa **Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual** que se refere a um sistema eletrônico que permite a realização de apuração, geração do DAS, bem como consultar pendências e extratos.

**CCMEI** – Essa sigla refere-se a **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, e nada mais é do que um documento que certifica a abertura da sua empresa e comprova sua inscrição no CNPJ e na Junta Comercial do seu Estado.

**ISS** – O termo é definido como **Imposto Sobre Serviços** e trata-se do recolhimento de tributo por parte das unidades federativas e se aplica às empresas ou profissionais autônomos que realizam prestação de um serviço.

**ICMS** – A sigla significa **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**. É um tributo estadual incidente sobre diferentes tipos de produtos e se aplica tanto para a comercialização nacional quanto para bens importados.

### 5.3 Controle do faturamento anual. Como e por que fazer?

Com as exigências do mercado atual, utilizar planilhas financeiras torna-se essencial, pois ao fazer o registro de suas informações, você conseguirá tomar decisões com maior segurança na sua empresa. Mas como elas podem ajudar a melhorar os seus resultados?

Isso acontece porque, uma vez que você possui o controle financeiro do seu negócio, será possível fazer o acompanhamento e realizar as correções de rumos de maneira rápida e, assim, os seus resultados serão ampliados.



#### Conheça alguns benefícios!

**Menores chances de erros** - Muitos MEIs não dispensam o bom e velho caderno na hora de anotar os dados de suas finanças, e apesar dessa opção ser útil, é mais fácil cometer erros na hora de calcular ou preencher alguma informação. Ao utilizar uma planilha, a atividade fica mais profissional e as chances de erros diminuem, pois o Excel vai ajudar nesse processo. Para isso, é só você digitar as informações e os números serão calculados.

**Economia de tempo e espaço na rotina** - Atrelada ao tópico anterior, está a economia de tempo, pois com o computador, você não precisará ter a preocupação de guardar uma série de documentos sobre o fluxo de caixa, pois eles estarão armazenados em um só lugar.

**Facilidade na DASN-Simei** - Com a planilha, você terá todas as entradas de valores anotadas, o que facilitará muito na hora de preencher a declaração.



**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?  
ENTRE EM CONTATO COM O  
SEBRAE: 0800 570 0800.**

[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br) **0800 570 0800**

